



Ministério da Saúde
Secretaria de Saúde Indígena
Distrito Sanitário Especial Indígena - Maranhão
Serviço de Contratação de Recursos Logísticos

TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 16/2023 CELEBRADO ENTRE O **DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA/MA** COMO **CONTRATANTE** E A **EMPRESA AROMA & SABOR ALIMENTOS LTDA**, COMO **FORNECEDORA** DE ALIMENTAÇÃO AOS INDÍGENAS USUÁRIOS E ACOMPANHANTES DA **CASA DE SAÚDE DO ÍNDIO DE SÃO LUÍS/MA**, SOB JURISDIÇÃO DO DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DO MARANHÃO - DSEI/MA, LOCALIZADA NO **MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS/MA**, ININTERRUPTAMENTE, POR 07 (SETE) DIAS DA SEMANA, INCLUSIVE FERIADOS, COMPREENDENDO O DESJEJUM, ALMOÇO, LANCHE DA TARDE JANTAR E CEIA, INCLUINDO OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E RECURSOS HUMANOS.

- **PROCESSO**
NUP/SEI: 25046.000602/2023-66
- **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**
04/2023 (0034871644)

DSEI/MA, entidade vinculada ao Ministério da Saúde inscrita sob o nº. 00.394.544/0106-52, situado na Rua Cinco de Janeiro nº. 166, Bairro, Jordoá, CEP. 65040-450 - São Luís/MA, neste ato representado pelo Coordenador Distrital de Saúde Indígena Maranhão, Sr. **LÚCIO DIÊNIO SILVA SANTOS GUAJAJARA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta Cidade, CPF nº 018.563.763-97, designada pela Portaria nº 512 GM/MS, de 28/03/2023, publicado no D.O.U. de 29/03/2023 (0032985183), doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **AROMA & SABOR ALIMENTOS LTDA**, com sede na Avenida dos Portugueses, Porto do Itaqui, São Luís/MA - CEP: 65.085-370, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 13.386.808/0001-09, neste ato representado pelo Sr. **ARTHUR HENRIQUE SEGALLA DE CARVALHO PEREIRA**, portador da carteira de identidade nº **835895971-GEJUSPC/MA** e CPF nº **937.690.833-34**, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam este Termo de Apostilamento de Prestação de serviços de gestão, preparo e fornecimento de alimentação aos indígenas usuários e acompanhantes da **CASA DE SAÚDE DO ÍNDIO DE SÃO LUÍS/MA**, sob jurisdição do Distrito Sanitário Especial Indígena do Maranhão - **DSEI/MA**, localizada no Município de São Luís/MA, ininterruptamente, por 07 (sete) dias da semana, inclusive feriados, compreendendo o desjejum, almoço, lanche da tarde jantar e ceia, incluindo os gêneros alimentícios, equipamentos, utensílios domésticos e recursos humanos, conforme Dispensa de Licitação 04/2023 (0034871644) processo nº 25046.000602/2023-66, nos termos do Inciso II, do Artigo 57, da lei nº 8.666/93, com a finalidade de alterar a **Cláusula Terceira** do contrato nº **16/2023**, cujas alteração expressa-se abaixo:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

1.1. O presente TERMO DE APOSTILAMENTO tem por objeto alterar a cláusula contratual descrita abaixo:

- Cláusula Terceira - **PREÇO**

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

2.1. Este Termo de Apostilamento altera o preço constante na cláusula Terceira do contrato em epígrafe, com base no **item 39.2**, do Termo de Referência (0032453993), conforme segue:

39.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice Índice de preços no consumidor - IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994): (..)

2.2. Ficando aplicado o **Índice de preços no consumidor - IPCA/IBGE (0040933733)**, nesse Termo, cujos valores mensal e anual estimados, ficarão conforme descrição abaixo:

Item	Valor Unit.	Qtde. (Diário)	Qtde. (Mensal)	Valor (Mensal)	Valor (Global)
Café	R\$ 10,54	40	1200	R\$ 12.648,00	R\$ 151.776,00
Almoço	R\$ 17,96	40	1200	R\$ 21.552,00	R\$ 258.624,00
Lanche da Tarde	R\$ 10,65	40	1200	R\$ 12.780,00	R\$ 153.360,00

Jantar	R\$ 16,29	40	1200	R\$ 19.548,00	R\$ 234.576,00
Ceia	R\$ 8,13	40	1200	R\$ 9.756,00	R\$ 117.072,00

- **VALOR ESTIMADO MENSAL** - R\$ 76.284,00 (setenta e seis mil duzentos e oitenta e quatro reais)
- **VALOR ESTIMADO ANUAL** - R\$ 915.408,00 (novecentos e quinze mil quatrocentos e oito reais)

2.3. Após assinatura deste Termo de Apostilamento, após publicação no D.O.U., a Contratante pagará à Contratada pela prestação dos serviços objeto deste contrato, a importância mensal de **R\$ 76.284,00** (setenta e seis mil duzentos e oitenta e quatro reais), e anual de **R\$ 915.408,00** (novecentos e quinze mil quatrocentos e oito reais).

3. **CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

3.1. Os recursos orçamentários para atender aos encargos deste Termo correrão à conta do exercício na seguinte forma:

- **Gestão/Unidade:** 257034
- **Fonte de Recurso:** 1001000000
- **PTRES:** 234651
- **Natureza de Despesa:** 339039

4. **CLAUSULA QUINTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura do Termo Aditivo.

5. **CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

5.1. A publicação resumida do presente Termo de Apostilamento na Imprensa Oficial será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, nos termos do Artigo 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

6. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO**

6.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Maranhão - Justiça Federal.

6.2. Ratificam-se neste ato, todas as demais cláusulas e condições do contrato original passando este Termo Aditivo a fazer parte integrante do mesmo.

ARTHUR HENRIQUE SEGALLA DE CARVALHO PEREIRA
Representante Legal da Contratada

LÚCIO DIÊNIO SILVA SANTOS GUAJAJARA

Coordenador do Distrito Sanitário Especial Indígena - DSEI/MA



Documento assinado eletronicamente por **Arthur Henrique Segalla de Carvalho Pereira, Usuário Externo**, em 30/08/2024, às 08:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucio Dienio Silva Santos Guajajara, Coordenador(a) Distrital de Saúde Indígena**, em 30/08/2024, às 08:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0042892111** e o código CRC **8EA0AAC0**.

Referência: Processo nº 25046.000602/2023-66

SEI nº 0042892111

Serviço de Recursos Logísticos - SELOG/MA
Rua 5 de Janeiro, nº 166 - Bairro Jordôa, São Luís/MA, CEP 65040-450
Site - www.saude.gov.br